



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Designa extraordinariamente defensoras públicas para atenderem a curadoria especial da Vara de Família e Sucessões de Umuarama.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA** para atender a curadoria especial da Vara de Família e Sucessões de Umuarama quando não estiver caracterizado seu impedimento nos termos do art. 186 da LCE n.º 136/2011.

Art. 2º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a defensora pública **AMANDA OLIARI MELOTTO** para atender a curadoria especial da Vara de Família e Sucessões de Umuarama nos casos de impedimento da defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA** nos termos do art. 186 da LCE n.º 136/2011.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição e terá prazo de duração de 6 (seis) meses.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0362023DesignacaoextraordinariaBeatrizAmanda.Umuarama20.494.1068.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 29/05/2023 16:56.

Inserido ao protocolo **20.494.106-8** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 29/05/2023 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51068267d22132ee9e360de8d59528d.